

PORTARIA Nº 013/2026/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre a instituição do Termo de Confidencialidade e Sigilo no âmbito da Corregedoria-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 207/2004, na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e com fundamento na Orientação Técnica nº 006/2023/CGE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas no âmbito do DETRAN/MT, especialmente aquelas de caráter sigiloso ou restrito;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adoção de práticas que assegurem o tratamento adequado das informações pessoais e administrativas, conforme preconizado pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a importância da responsabilização individual dos servidores e colaboradores quanto à guarda e uso das informações sensíveis sob sua responsabilidade; resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT e da Corregedoria-Geral do DETRAN/MT, o Termo de Confidencialidade e Sigilo das Informações, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º O referido Termo deverá ser obrigatoriamente assinado por todos os servidores efetivos, comissionados, contratados, estagiários e colaboradores que, no exercício de suas atribuições, tenham acesso a informações de natureza sigilosa, pessoal, processual ou estratégica no âmbito da Corregedoria-Geral do DETRAN/MT.

Art. 3º A assinatura do Termo de Confidencialidade constitui condição indispensável para o exercício das funções ou atividades que envolvam o manuseio de informações classificadas como sigilosas, pessoais ou restritas.

Art. 4º O descumprimento das obrigações de confidencialidade estabelecidas no Termo ensejará responsabilização administrativa, civil e/ou penal, conforme a gravidade da infração e a legislação vigente.

Art. 5º Os servidores e colaboradores que atuam no âmbito da Corregedoria-Geral do DETRAN/MT deverão proceder à correta classificação e alteração do nível de sigilo dos documentos e processos que tramitam no sistema SIGADOC, conforme previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, na Lei nº 13.709/2018, Decreto Estadual nº 806/2021 e na Orientação Técnica nº 006/2023/CGE/MT, assegurando a proteção das informações e o respeito aos prazos de desclassificação.

Art. 6º O presente Termo não afasta a possibilidade de apresentação de denúncias referentes a irregularidades eventualmente constatadas no âmbito da própria Corregedoria-Geral do DETRAN/MT.

Art. 7º Compete à Corregedoria-Geral do DETRAN/MT supervisionar o cumprimento desta Portaria, bem como manter sob guarda os Termos assinados pelos servidores e colaboradores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente DETRAN-MT
(Original assinado)

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, [nome completo], com matrícula [número], no cargo de [cargo] e CPF n..._-, que trabalho no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, confirmo e declaro o seguinte: Reconheço que tenho o dever e a responsabilidade de manter em sigilo todas as informações confidenciais que eu acessar por causa do meu trabalho ou em qualquer outra situação.

Meus Compromissos:

- 1. Vou seguir todas as regras de segurança e proteção de informações sigilosas que estão nas leis e nas normas internas do DETRAN/MT e da Controladoria-Geral do Estado. Isso garante que só pessoas autorizadas possam ver ou acessar esses dados.
 - 2. Não vou divulgar, compartilhar, copiar, enviar ou usar de nenhuma forma as informações confidenciais fora das atividades que me foram autorizadas. Só poderei fazer isso se tiver uma autorização por escrito da chefia máxima do DETRAN/MT ou se a lei obrigar.
 - 3. Vou tomar todos os cuidados necessários e razoáveis para proteger as Informações Sigilosas de acesso, uso, cópia, divulgação ou mudança não autorizada. Isso inclui, por exemplo, proteger bem minhas senhas, limitar o acesso físico e digital e seguir as práticas de segurança da informação.
 - 4. Entendo que desrespeitar as regras de sigilo deste Termo pode resultar em punições legais e/ou disciplinares, entre outras medidas cabíveis.
- Declaro que concordo com este Termo.

(Local), (data)

(Assinatura)